

... continuação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de julho de 2023, às 9:00 horas, da Totvs Techfin S.A. 161 da Lei das Sociedades por Ações, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição. **Parágrafo 2º.** Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhe for fixada pela Assembleia Geral, durante o período em que o órgão funcionar e estiver no efetivo exercício das funções, observado o parágrafo 3º do Artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo 3º.** Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas das reuniões do Conselho Fiscal. **Parágrafo 4º.** O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros. **Capítulo VII – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuição de Lucros. Artigo 27.** O exercício social da Companhia inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 28.** Ao fim de cada exercício social, a Diretoria deverá elaborar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por lei, que compreenderão a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, observados a Lei das Sociedades por Ações, este Estatuto Social e o acordo de acionistas da Companhia arquivado em sua sede. **Artigo 29.** As demonstrações financeiras registradas a destinação dos lucros, com aprovação pela Assembleia Geral, sendo que, do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. Observado o disposto no Acordo de Acionistas, do lucro líquido do exercício, destinar-se-ão: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social ou até que o saldo desta reserva, somado ao montante das reservas de capital, atinja 30% (trinta por cento) do capital social; (ii) do saldo do lucro líquido do exercício obtido após a dedução de que trata o item "a" deste Artigo e ajustado na forma do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) será destinado para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; e (iii) do saldo remanescente do lucro líquido ajustado, se houver por proposta da administração, poderá destinar-se, nas proporções que vierem a ser deliberadas, a: (a) pagamento de dividendo complementar aos acionistas; e (b) transferência para o exercício seguinte, como lucros acumulados, desde que devidamente justificada pelos em orçamento de capital. **Artigo 30.** A administração da Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, bem como declarar dividendos intermediários, e juros sobre capital próprio, ad referendum da Assembleia Geral, à conta de lucros apurados nesses balanços ou de lucros ou reserva de lucros do último balanço anual ou semestral, desde que observadas as regras do artigo 204 da Lei nº das Sociedades por Ações. **Capítulo VIII – Do Juízo Arbitral. Artigo 31.** A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver qualquer litígio, questão, divergência, disputa, dúvida, ou controvérsia decorrente ou relacionada direta ou indiretamente com a existência, validade, interpretação ou adimplemento deste Estatuto Social exclusiva e definitivamente por meio de arbitragem conduzida pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CAM-CCBC"), mediante envio de comunicação escrita às partes envolvidas, com cópia ao CAM-CCBC, solicitando a instauração da arbitragem. A arbitragem será regida de acordo com o regulamento de arbitragem em vigor à época em que o pedido de arbitragem for feito ("Regulamento"), observados os procedimentos previstos no Regulamento e, conforme aplicáveis, as disposições do Acordo de Acionistas para resolução de disputas. **Parágrafo Único.** A sentença de arbitragem será proferida em território brasileiro de forma final, vinculando as partes e seus sucessores por qualquer razão. Sem prejuízo da validade da convenção arbitral, no entanto, o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, com a exclusão de quaisquer outros para fins exclusivos de: (i) obtenção de medidas coercitivas, ou procedimentos cautelatórios de natureza preventiva, como garantia ao procedimento arbitral a ser iniciado ou já em curso entre as partes na controvérsia e/ou para garantir a existência e a eficácia do procedimento arbitral; (ii) obtenção de medidas de caráter mandamental e de execução específica, sendo certo que, atingida a providência mandamental ou de execução específica perseguida, restituir-se-á ao tribunal arbitral a ser constituído ou já constituído, conforme o caso, a plena e exclusiva competência para decidir acerca de toda e qualquer questão, seja de procedimento ou de mérito, que tenha dado ensejo ao pleito mandamental ou de execução específica, suspendendo-se o respectivo procedimento judicial até decisão do tribunal arbitral, parcial ou final, a respeito; (iii) execução forçada de qualquer decisão proferida pelo tribunal arbitral, incluindo a sentença final e eventual decisão parcial; (iv) exercício, de boa-fé, de requerimento para decretação de nulidade da sentença arbitral, nos termos do artigo 32 da Lei nº 9.307/96. **Capítulo IX – Disposições Gerais. Artigo 32.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral. **Parágrafo único.** Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e fixar os honorários, que deverão funcionar no período de liquidação. **Artigo 33.** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral, conforme a Lei das Sociedades por Ações e do Acordo de Acionistas. Em caso de conflito entre as disposições deste Estatuto Social e as disposições do Acordo de Acionistas, prevalecerão as disposições do Acordo de Acionistas. **Artigo 34.** A Companhia observará o Acordo de Acionistas, sendo expressamente vedado: (i) aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral, acatar declaração de voto de acionista signatário do Acordo de Acionistas que estiver em desacordo com as disposições do Acordo de Acionistas; (ii) ao presidente da reunião do Conselho de Administração, acatar declaração de voto de membro do Conselho de Administração indicado por signatário do Acordo de Acionistas, nos casos que a declaração de voto que estiver em desacordo com o Acordo de Acionistas; e (iii) à Companhia, aceitar e proceder à transferência de ações e/ou a oeração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado no Acordo de Acionistas. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 348.259/232 em 25/08/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833

comercial@datamercantil.com.br



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira no lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 28/09/2023

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



Votorantim S.A.

CNPJ/MF nº 03.407.049/0001-51 – NIRE 35.300.313.216

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 06 de junho de 2023

1. Data, Hora e Local: Dia 06 de junho de 2023, às 17h00 h., na sede social da **Votorantim S.A.**, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amauri, nº 255, 13º andar, cj. "A", Itaim Bibi, CEP 01448-000 ("Companhia"). **2. Presença:** única acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro de "Presença de Acionistas" da Companhia. **3. Mesa Dirigente** – Eduardo Mazzilli de Vassimon, Presidente, e Sergio Thiago da Gama Giestas, Secretário. **4. Convocação** – Dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a Política de Investimentos da Companhia. **6. Deliberações** – A única acionista decide por aprovar a Política de Investimentos da Companhia até sua revisão em 2024, nos termos e condições apresentados pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião de 04 de abril de 2023. **7. Encerramento:** a) O Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação; b) Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme vai assinada pelo Secretário. (a.) Sergio Thiago da Gama Giestas, Secretário; p. **Hejoassu Administração S.A.**, José Luiz Gimenes Caiafa e Sergio Thiago da Gama Giestas, Acionista. A presente transcrição é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. São Paulo, 06 de junho de 2023. Sergio Thiago da Gama Giestas – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 325.150/23-0 em 10/08/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Votorantim S.A.

CNPJ/MF nº 03.407.049/0001-51 – NIRE 35.300.313.216

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 06 de junho de 2023

1. Data, Hora e Local: Dia 06 de junho de 2023, às 16h00 h., na sede social da **Votorantim S.A.**, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amauri, nº 255, 13º andar, cj. "A", Itaim Bibi, CEP 01448-000 ("Companhia"). **2. Presença:** única acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro de "Presença de Acionistas" da Companhia. **3. Mesa Dirigente:** Eduardo Mazzilli de Vassimon, Presidente, e Sergio Thiago da Gama Giestas, Secretário. **4. Convocação:** Dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre o Planejamento Estratégico de Investimentos da Companhia. **6. Deliberações:** A única acionista decide por aprovar o Planejamento Estratégico de Investimentos da Companhia até sua revisão em 2024, nos termos e condições recomendados pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião de 31 de maio de 2023. **7. Encerramento:** a) O Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação; b) Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme vai assinada pelo Secretário. (a.) Sergio Thiago da Gama Giestas, Secretário; p. **Hejoassu Administração S.A.**, José Luiz Gimenes Caiafa e Sergio Thiago da Gama Giestas, Acionista. A presente transcrição é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. São Paulo, 06 de junho de 2023. Sergio Thiago da Gama Giestas – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 273.744/23-9 em 10/07/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Votorantim S.A.

CNPJ/MF nº 03.407.049/0001-51 – NIRE 35.300.313.216

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 06 de junho de 2023

1. Data, Hora e Local: Dia 06 de junho de 2023, às 15h30 h., na sede social da **Votorantim S.A.**, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amauri, nº 255, 13º andar, cj. "A", Itaim Bibi, CEP 01448-000 ("Companhia"). **2. Presença:** acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro de "Presença de Acionistas" da Companhia. **3. Mesa Dirigente** – Eduardo Mazzilli de Vassimon, Presidente, e Sergio Thiago da Gama Giestas, Secretário. **4. Convocação** – Dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre operações entre sua subsidiária Citrosuco S.A. Agroindústria ("Citrosuco") com sociedade controlada por parte relacionada à Companhia, conforme termos e condições recomendados pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião de 02 de maio de 2023. **7. Encerramento:** a) O Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação; b) Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme vai assinada pelo Secretário. (a.) Sergio Thiago da Gama Giestas, Secretário; p. **Hejoassu Administração S.A.**, José Luiz Gimenes Caiafa e Sergio Thiago da Gama Giestas, Acionista. A presente transcrição é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. São Paulo, 06 de junho de 2023. Sergio Thiago da Gama Giestas – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 273.409/23-2 em 10/07/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Votorantim S.A.

CNPJ/MF nº 03.407.049/0001-51 – NIRE 35.300.313.216

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 06 de junho de 2023

1. Data, Hora e Local: Dia 06 de junho de 2023, às 15h00 h., na sede social da **Votorantim S.A.**, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amauri, nº 255, 13º andar, cj. "A", Itaim Bibi, CEP 01448-000 ("Companhia"). **2. Presença:** acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro de "Presença de Acionistas" da Companhia. **3. Mesa Dirigente:** Eduardo Mazzilli de Vassimon, Presidente, e Sergio Thiago da Gama Giestas, Secretário. **4. Convocação:** Dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre o Valor Máximo de Alçada do Conselho de Administração da Companhia ("VMA") para o exercício de 2023. **6. Deliberações:** A única acionista, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, decide aprovar o VMA no valor de R\$ 7.900.000.000,00 (sete bilhões e novecentos milhões de reais) para o período de 02 de maio de 2023 até sua revisão pela Assembleia Geral do exercício seguinte que deliberar novamente sobre o tema. **Encerramento:** a) O Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação; b) Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme vai assinada pelo Secretário. (a.) Sergio Thiago da Gama Giestas, Secretário; p. **Hejoassu Administração S.A.**, José Luiz Gimenes Caiafa e Sergio Thiago da Gama Giestas, acionista. A presente transcrição é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. São Paulo, 06 de junho de 2023 Sergio Thiago da Gama Giestas – Secretário. JUCESP. Certifico o registro sob o nº 273.738/23-9 em 10/07/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

BCLV Comércio de Veículos S.A.

CNPJ/ME nº 04.871.143/0001-20 – NIRE 35.300.447.841

Edital de Convocação das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

Ficam os senhores Acionistas da BCLV Comércio de Veículos S.A. ("Companhia") convocados, em primeira convocação, a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia **30 de outubro de 2023, com início às 10:00 horas**, na sede social da Companhia situada na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Wladimir Meirelles Ferreira, nº 1.600, Jardim Botânico, para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia:** **1. Em Assembleia Geral Ordinária:** Deliberar sobre: (i) a apreciação da prestação de contas dos administradores e do relatório da administração, exame, discussão e votação do balanço patrimonial e das demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2022, cuja publicação fora realizada nas edições dos dias 20 de junho de 2023 e 27 de setembro de 2023 do jornal "Data Mercantil", nos termos do disposto nos Artigos 133, § 5º e 289 da Lei nº 6.404/76; e (ii) a destinação dos lucros relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2022. **2. Em Assembleia Geral Extraordinária:** deliberar sobre: (i) o limite da remuneração anual global dos administradores da Companhia, cabendo à Diretoria, dentro de referido limite, estabelecer a remuneração individual de cada administrador; (ii) a reeleição dos membros da Diretoria nos termos do Artigo 11, Parágrafo 1º do Estatuto Social; (iii) a inclusão no objeto social da Companhia da atividade "serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores", com a consequente alteração do Artigo 4º, do Estatuto Social; (iv) a alteração do caput dos Artigos 8º, e 12 do Estatuto Social, para prever que as Assembleias Gerais e Reuniões de Diretoria da Companhia também poderão vir a ser realizadas de modo semipresencial ou digital, observadas as regras e condições previstas na Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020; (v) o aumento do capital social da Companhia mediante capitalização do saldo integral da reserva de incentivos fiscais da Companhia, no valor de R\$ 6.709.851,94 (seis milhões, setecentos e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos), sem a emissão de novas ações, observado o disposto no Artigo 169 e § 1º da Lei nº 6.404/76, tal qual alterada; (vi) apreciação da venda de 2 (dois) imóveis da Companhia situados na Cidade de São Paulo-SP, objeto das Matrículas 40275 e 53487 do 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, conforme previsto no Artigo 10, § único, letra "f" do Estatuto Social, sendo proposta a ratificação dos atos porventura já praticados pela Diretoria da Companhia no intuito de formalizar a alienação de referidos imóveis; (vii) apreciação: **a)** do encerramento de atividades das unidades de São Paulo vinculadas à concessão BYD do Brasil Ltda. (veículos elétricos), operadas pela controlada da Companhia, BMMOT Comércio de Veículos Ltda. ("BMMOT"); e **b)** da cessão onerosa do direito de concessão BYD, instalações e ativos detidos pela BMMOT nas Cidades de Goiânia e Rio Verde (Estado de Goiás), a ser adquirido pela EV Comércio de Veículos Ltda., CNPJ/ME sob o nº 45.901.867/0001-56, pela quantia total de R\$ 15 milhões, sendo proposta a ratificação dos atos porventura já praticados pela Diretoria da BMMOT no intuito de formalizar as providências referidas nos itens a) e b), retro citados; (viii) o Orçamento Anual da Companhia para o exercício de 2023, conforme previsto no Artigo 10, § único, letra "k" do Estatuto Social, cuja versão preliminar apresentada pela Diretoria em Novembro/2022 foi devidamente revisada e complementada, no intuito de abarcar diversas demandas que surgiram posteriormente à tal data, incluindo, mas não se limitando: às metas de vendas estabelecidas pelas montadoras cedentes dos direitos de concessão para a Companhia (vinculadas à comercialização de veículos automotores e motocicletas), e a correspondente expansão de atividades mediante a instalação de novas filiais; fontes de recursos para atingimento das metas de venda (financiamento pelos sócios e/ou terceiros); plano de marketing e promoção das marcas comercializadas pela Companhia, entre outros, sendo proposta a ratificação dos atos já praticados pela Diretoria da Companhia no intuito de executar referido Orçamento Anual; (ix) a apreciação das: **a)** constituição da empresa BRST Locação Ltda. ("BRST") pela BMMOT; **b)** subscrição e integralização de capital social da BRST pela BMMOT no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); e **c)** subscrição e integralização, pela BMMOT, do aumento de capital social da BRST no valor de R\$ 3 milhões, sendo proposta a ratificação dos atos porventura já praticados pela Diretoria da BMMOT no intuito de formalizar as providências referidas nos itens a), b) e c) citados anteriormente; e (x) a consolidação do Estatuto Social da Companhia e de seu Anexo I, que contém a relação de estabelecimentos filiais. Os documentos relativos aos itens da Ordem do Dia estão disponíveis para consulta dos Acionistas na sede da Companhia, e também são compartilhados com os mesmos mediante envio por e-mail ou disponibilização em ambiente virtual. Os Acionistas poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos, atendendo aos requisitos previstos no Artigo 126, § 1º, da Lei nº 6.404/76. Ribeirão Preto, 27 de setembro de 2023. **Henry Visconde** (28, 29/09 e 02/10/2023) – Diretor Presidente.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira no lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 28/09/2023



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

